

De 19 de novembro de 1.951

Dispõe sobre abertura de crédito especial.

A Câmara Municipal de Bragança Paulista decreta e em promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) para ocorrer ao pagamento das despesas com a instalação da Circunscrição de Trausito, nesta cidade.

Parágrafo único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação a verificar-se no presente exercício.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 19 de novembro de 1.951

Francisco Manuel Alcibiades Filho

Prefeito Municipal  
Ivaldo Russomano  
Secretário da Prefeitura